

PREGAO ELETRÔNICO Nº 025/2022
ESCLARECIMENTO III

O **BANPARÁ S/A** leva ao conhecimento de todos os interessados os seguintes esclarecimentos, relativos à licitação em epígrafe:

PERGUNTA 1:

Com referência ao lote II, Link satélite banda KU (Grupo 2), identificamos no edital a solicitação de velocidade dos circuitos remotos sendo 4Mbps para upload e 1 Mbps de download como pico e, em outras informações, sendo 4Mbps para download e 1 Mbps de upload de pico. Entendemos que a solicitação para o link satélite em banda KU é de 4 Mbps de download e 1 Mbps de upload. Está correto nosso entendimento?

RESPOSTA 1:

O link satélite em banda KU é de 4 Mbps de download e 1 Mbps de upload.

PERGUNTA 2:

Com referência ao lote II, Link satélite banda KU (Grupo 2), o edital solicita uma velocidade pico de 4Mbps/1Mbps (pico), com garantia de 50%, sendo assim, os links possuem de garantia de banda uma velocidade de 2Mbps /512Kbps. Está correto nosso entendimento?

RESPOSTA 2:

Sim o entendimento esta correto.

PERGUNTA 3:

Com referência ao lote II, Link satélite banda KU (Grupo 2), poderia esclarecer qual a diferença entre os itens 13.2.1.1 e 13.2.1.3. Em ambos os itens solicita a mesma licença (SCM). Poderia esclarecer?

RESPOSTA 3:

Entendemos que não há diferença entre os itens 13.2.1.1 e 13.2.1.3, mas o item 13.2.1.3 complementa a exigência de uma autorização/outorga de prestação de Serviço de Comunicação Multimídia que no mínimo que cubra o território do Pará.

PERGUNTA 4:

Com referência ao lote II, Link satélite banda KU (Grupo 2), na relação de itens, arquivo "Relacaoltens92580305000252022000", não existe a opção de serviço, somente taxa de instalação. Poderia esclarecer se será alterado?

RESPOSTA 4:

Por favor, considerar a relação de itens e descrição completa constante no Termo de Referência, anexo I ao Edital do PE 025/2022. A relação de itens citada “Relacaoltens92580305000252022000” é gerada automaticamente pelo comprasnet, com uma descrição genérica, portanto, o que deve ser considerado para a composição da proposta de preços é o modelo do TR e do edital.

PERGUNTA 5:

Com referência ao lote II, Link satélite banda KU (Grupo 2), no item de fornecimento de serviço é possível separar o faturamento do item entre serviços de Telecom e locação de equipamento?

RESPOSTA 5:

Sim.

PERGUNTA 6:

Com referência ao lote II, Link satélite banda KU (Grupo 2), em referência ao item 04, “6. ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS “, concentrador. A solicitação é de entregar 02 links de 150Mbps que em sua totalidade chega em 300Mbps, com caminhos distintos para serem redundante um do outro. Está correto nosso entendimento?

RESPOSTA 6:

A Contratada deverá fornecer 02 roteadores concentradores de 300Mbps cada. Um dos concentradores deverá ser instalado no Datacenter da Pres. Vargas e o outro no Datacenter da Municipalidade.

PERGUNTA 7:

Com referência ao lote II, Link satélite banda KU (Grupo 2), os roteadores na ponta Datacenter do cliente já são existentes. Podemos utilizar uma das portas ou precisamos fornecer os roteadores em ambos os lados?

RESPOSTA 7:

A Contratada deverá fornecer todos os equipamentos da Solução, tanto para os dois sites centrais, como os remotos, de acordo com a topologia ADENDO III – TOPOLOGIAS LOTE II.

PERGUNTA 8:

Com referência ao lote II, Link satélite banda KU (Grupo 2), a tabela do preço referente ao lote (página 99 do edital) é composta por quantidade, valor mensal e valor anual. Porém o sistema de preços do comprasnet indica para esse lote a quantidade, preço

unitário e valor total. Poderiam verificar a padronização dos preços no edital x comprasnet?

RESPOSTA 8:

O valor cadastrado no comprasnet por lote deve ser o valor total (valor anual), devendo o licitante, fazer os ajustes necessários na Carta de Apresentação de Proposta para compor o valor total/anual, observadas as quantidades por item, conforme Termo de Referência.

Belém, 28/11/2022.

Marina Furtado
Pregoeira